

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 014, DE 04 DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula: Dispõe sobre o atendimento ao público no período de recesso natalino na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Jose Ivonei Boger, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, usando das atribuições legais que lhe confere, e;

CONSIDERANDO, que de acordo com o disposto no Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, entra em recesso parlamentar no período de 23 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º-FECHAR para o atendimento ao público no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, retornando a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod423115